
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da disponibilização, por tempo determinado, do veículo micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES para uso da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA do município de Monte Negro/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/SEMUSA/2025, o qual solicita a disponibilização do micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA temporariamente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/SEMDES/2025, o qual solicita a apreciação e deferimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Monte Negro/RO acerca da solicitação da SEMUSA, tendo em vista o veículo da SEMUSA estar em procedimento de manutenção devido a um acidente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 10 de fevereiro de 2025, no qual realizou a apreciação dos documentos acima citados, e com base na deliberação tomada pelo Colegiado,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a disponibilização do veículo micro-ônibus da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, para uso da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA do município de Monte Negro/RO.

Parágrafo Único. Findando-se o prazo, este poderá ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso o motivo ensejador da solicitação não tenha sido sanado, devendo este CMAS ser comunicado formalmente da necessidade de prorrogação do prazo.

Art. 2º As despesas de manutenção e abastecimento de combustível, em decorrência do uso do veículo micro-ônibus pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, bem como de concessão de diária de viagem para o motorista nos casos de deslocamento intermunicipal, ficarão sob a responsabilidade da secretaria solicitante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 3.835, de 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D5D0ECDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2025. Edição 3919
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>